



MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso

Proposta de Delimitação de uma Unidade de Execução, n.º 1, na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 2: Vila Cova, Encostelas.

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, de acordo com n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 02 de dezembro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de delimitação de uma Unidade de Execução, n.º 1, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.) 2: Vila Cova, Encostelas, bem como, o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T.).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no Diário da República, 2ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do RJIGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da mencionada Unidade de Execução, disponíveis em www.cm-fafe.pt e na Divisão de Gestão Urbanística do Município de Fafe, em horário de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidas ao Presidente do Município de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de *internet* do Município de Fafe.

Paços do Município 02 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Antero Barbosa)